

EDITAL Nº XXX/

**RESULTADO PRELIMINAR
DO EDITAL Nº 411/GR/UFS - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA – PPGH/UFS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna publico o Resultado PRELIMINAR do Edital Nº **411/GR/UFS/2021** que dispõe sobre a admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em História (PPGH/UFS), com ingresso no primeiro semestre de 2021, segue divulgação preliminar do resultado:

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTE:

I - Disciplina: Seminário Especial 2021/1

Ordem	Candidatos(as) selecionados(as)
1º	Michely Cristina Ribeiro
2º	Denise Oliveira Dias

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação preliminar do resultado em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

2.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação final dos resultados e recursos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação. Os documentos já foram enviados no ato da inscrição.

3.2 O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br , para que o suplente seja chamado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

4.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGH e será fornecido certificado para o componente cursado.

4.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

4.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Data do ato: Chapecó-SC, XX de março de 2021.

Marcelo Recktenvald

Reitor